



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ATA DE RETOMADA DA SESSÃO, RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA LICITAÇÃO CP N.º 001/2022.

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2022, às **14h00min**, reuniram-se na sala de multimídia, andar térreo desta Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, situado na Rua Clarimundo de Melo n.º 847 – Rio de Janeiro – RJ, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores **JHONATAN SILVA SANTOS, ID n.º 5117290-9**, como Presidente da Comissão, **HELISA GOMES DOS SANTOS, ID 5786622** e **MARCOS AUGUSTO NATIVIDADE TEIXEIRA, ID 5127477-9**, como membros de equipe FAETEC e instituída pela Portaria FAETEC n.º 758, de 6 de abril de 2022, publicado no D.O.E.R.J. De 07/04/2022, publicado no D.O.E.R.J. De 17/09/2021, para retomada da sessão, resultado da habilitação e manifestação de interposição de recurso da licitação na modalidade **Concorrência Pública N.º 001/2022, do tipo menor preço, processo n.º SEI-260005/002711/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, obra de Reforma do CVT BUZIOS / FAETEC, Situado na Rua: Flexeiras, s/nº - Baía Formosa – Marina – Búzios, Rio de Janeiro. A sessão foi iniciada às 14h00min (duas horas, horário de Brasília), compareceram à sessão as empresas: a) **RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 10.471.095/0001-85, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ARTTUR DA FONSECA BELLO DE CAMPOS MELO**, CPF nº 113.455.097-90; b) **KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ 41.062.253/0001-77, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **DIOGO SOARES DELGADO**, CPF nº 054.226.337-84; c) **AMAZON SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ 24.980.538/0001-78, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ELBELI DA SILVA XAVIER**, CPF nº 056.599.797-18; d) **PACIFICO E CARDOSO LTDA**, CNPJ 15.154.864/0001-35, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **BRUNO DE SOUZA SOARES**, CPF nº 093.249.717-94. Faz constar que a documentação de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** atendem ao constante do edital convocatório as empresas: **PACIFICO E CARDOSO LTDA**, CNPJ 15.154.864/0001-35, **AMAZON SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ 24.980.538/0001-78, **KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ 41.062.253/0001-77 e **RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 10.471.095/0001-85; No que tange a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** através da **CI FAETEC/COMISPL SEI N.º13**, a **Assessoria de Contabilidade – ASSCONT** fez os seguintes apontamentos: Com base nos documentos apresentados pelas empresas participantes da Concorrência Pública n.º 001 de 2022, informamos que as empresas cumpriram com todas as exigências previstas no item 9.4 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -FINANCEIRA** do Edital; No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, através da **CI FAETEC/COMISPL SEI N.º14**, a Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção fez os seguintes apontamentos: Após análise da documentação apresentada pelas empresas citadas na **CI FAETEC/COMISPL SEI N.º14 (32169173)** referente ao certame licitatório em comento, foi constatado que a **PACIFICO E CARDOSO LTDA** atendeu as exigências constantes no Edital, item 9.3 – Qualificação

BH [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Técnica, estando habilitada para a Concorrência nº 001/2022. A empresa RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica comprovando a execução dos itens discriminados no 6.1.2 no Projeto Básico como parcela de maior relevância. A concorrente KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. não apresentou atestado de capacidade técnica operacional, conforme exigido no item 6.2 do Termo de Referência. A AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. não apresentou atestado de capacidade técnica comprovando a execução dos itens da planilha discriminada no Projeto Básico de parcelas de maior relevância, bem como o atestado técnico operacional. Por fim, restaram **HABILITADAS** para próxima fase as empresas: PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35. Por ter atendido a todas as exigências constantes do edital convocatório. A Comissão faz constar que, na forma do item 17.1 do Edital, as empresas, caso queiram, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, até dia 16 de maio de 2022 para apresentação de recursos no Protocolo Central da FAETEC/PROCEN, ou no e-mail comissao@faetec.rj.gov.br. Os recursos serão disponibilizados no site da FAETEC e nos documentos avulsos do edital no portal do SIGA, os interessados poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, até dia 23 de maio de 2022. Os envelopes "B" ficarão acautelados com a Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e entendida conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente, dando por suspensa a presente sessão, as 15:05 (quinze horas e cinco minutos) para cumprimento do prazo recursal. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

JHONATAN SILVA SANTOS

ID nº 5117290-9

EQUIPE DE APOIO:

MARCOS AUGUSTO NATIVIDADE

ID 5127477-9

HELISA GOMES DOS SANTOS

ID 578662-2

PARTICIPANTES:

PACIFICO E CARDOSO LTDA

RELUZ EMPREENDIMENTOS

AMAZON SERVICOS

KAIROS ARQUITETURA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Comissão Permanente de Licitação

CI FAETEC/COMISPL SEI Nº13

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022

Para: Assessoria de Contabilidade

De: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise qualificação econômica

Solicitamos análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/2022, promovida por esta FAETEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, obra de Reforma do CVT BUZIOS / FAETEC, Situado na Rua: Flexeiras, s/nº - Baía Formosa – Marina – Búzios, Rio de Janeiro, e demais anexos fundamentado no processo SEI-260005/002711/2021.

Ressaltamos que, tal análise se faz necessária para averiguar se as Empresas participantes cumpriram plenamente os requisitos de habilitação, conforme itens 9.4 do Edital, que ora transcrevemos:

9.4 Qualificação econômico financeira

9.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.4.1.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.

Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

b) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

c) Índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IE = \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} = \text{OU} < 1 \\ \text{ATIVO TOTAL}$$

9.4.2 Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.3 Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.4.3.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.4.4 Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento), relativo ao valor estimado para a contratação.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Silva Santos, Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32168380** e o código CRC **419F27E3**.

[Assinaturas manuscritas]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Assessoria de Contabilidade - ASSCONT

À Comissão de Pregão Eletrônico - COMISPE/FAETEC,

Com base nos documentos apresentados pela empresa **RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.471.095/0001-85.

ILG=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 38.583.190,99	=	163,73
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 235.654,27		
ILC=	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 38.583.190,99	=	163,73
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 235.654,27		
IE =	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 235.654,27	=	0,01
	ATIVO TOTAL	R\$ 42.027.067,69		

A empresa cumpriu com todas as exigências previstas no item **9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA** do Edital - Concorrência Pública nº 001/2022. Diante dessas informações essa Assessoria de Contabilidade informa que a empresa **RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, atende a totalidade de exigências previstas no Edital - Concorrência Pública nº 001/2022.

Com base nos documentos apresentados pela empresa **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 24.980.538/0001-78.

ILG=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 5.916.303,08	=	2,34
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.528.537,45		
ILC=	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 5.916.303,08	=	2,34

		PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.528.537,45		
IE =		PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.528.537,45	-	0,43
		ATIVO TOTAL	R\$ 5.916.303,08		

A empresa cumpriu com todas as exigências previstas no item **9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA** do Edital - Concorrência Pública nº 001/2022. Diante dessas informações essa Assessoria de Contabilidade informa que a empresa **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, atende a totalidade de exigências previstas no Edital - Concorrência Pública nº 001/2022.

Com base nos documentos apresentados pela empresa **KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 41.062.253/0001-77.

ILG =		ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 799.016,97	=	399,51
		PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.000,00		
ILC =		ATIVO CIRCULANTE	R\$ 19.016,97	=	9,51
		PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.000,00		
IE =		PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.000,00	=	0,00
		ATIVO TOTAL	R\$ 799.016,97		

A empresa cumpriu com todas as exigências previstas no item **9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA** do Edital - Concorrência Pública nº 001/2022. Diante dessas informações essa Assessoria de Contabilidade informa que a empresa **KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, atende a totalidade de exigências previstas no Edital - Concorrência Pública nº 001/2022.

Com base nos documentos apresentados pela empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 15.154.864/0001-35.

ILG =		ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.413.621,65	=	1,99
		PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.210.980,45		
ILC =		ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.413.621,65	=	2,42
		PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 997.837,80		
IE =		PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.210.980,45	=	0,38
		ATIVO TOTAL	R\$ 3.152.325,30		



A empresa cumpriu com todas as exigências previstas no item **9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA** do Edital - Concorrência Pública nº 001/2022. Diante dessas informações essa Assessoria de Contabilidade informa que a empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, atende a totalidade de exigências previstas no Edital - Concorrência Pública nº 001/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Alexandre de Souza Nery, Assessor Técnico**, em 09/05/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32170953** e o código CRC **C86D3146**.

Referência: Processo nº SEI-260005/002711/2021

SEI nº 32170953

Rua Clarimundo de Melo, 847, - Bairro Quintino, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21311-280
Telefone: 2332-4062 - faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Comissão Permanente de Licitação

CI FAETEC/COMISPL SEI Nº14

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022

Para: Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

De: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise qualificação técnica

Prezado,

Solicitamos análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/2022, promovida por esta FAETEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, obra de Reforma do CVT BUZIOS / FAETEC, Situado na Rua: Flexeiras, s/nº - Baía Formosa – Marina – Búzios, Rio de Janeiro, e demais anexos fundamentado no processo SEI-260005/002711/2021, de forma a apurar se as empresas participantes preencheram plenamente os requisitos de habilitação técnica, conforme previsto no item 9.3 do Edital Convocatório, quais sejam:

9.3 Qualificação técnica

9.3.1 Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

9.3.1.a Caso o licitante seja sediado ou domiciliado em outro estado, será necessário o visto do CREA/RJ e/ou CAU/RJ, apenas no momento da contratação e não da licitação.

9.3.2 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da Concorrência, profissional ou profissionais de nível superior detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbado pelo CREA/CAU, acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

(obrigatório)

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto

9.3.2.1 A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, observando ainda as exigências previstas no item 6 (Das parcelas de maior relevância) do Anexo I (Projeto Básico).

9.3.2.2 Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

9.3.2.3 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

9.3.3 Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência;

9.3.4 Prova de possuir atestado(s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, emitidos por entidades de direito público ou privado, observando ainda as exigências previstas no item 6 (Das parcelas de maior relevância) do Anexo I (Projeto Básico).

9.3.5 Prova de possuir disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à realização do objeto da licitação, em conformidade com o quadro que constitui o ANEXO I, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.

9.3.6 Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA/CAU, relativas às obras atestadas.

9.3.7 É facultado ao licitante comparecer fisicamente ao local da execução do objeto contratual com a finalidade de vistoriá-lo em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventual necessidade de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

9.3.7.a O licitante, quando da visita física para a realização da vistoria técnica, deverá estar munido de 2 (duas) vias da Declaração de Realização de Vistoria, devendo o representante legal do licitante assiná-la e solicitar a assinatura do servidor do órgão licitante responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação.

9.3.7.b A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o Anexo XX, devendo o representante legal do licitante assiná-la, devendo ser entregue pelo licitante em conjunto com os documentos de habilitação.

9.3.7.c O agendamento para a visita física para realização da vistoria técnica, poderá ser feito através de contato com a Diretoria Operacional - DAOP, por meio do telefone (21) 2332-4068, em dias úteis nos horários de 9h às 12h e de 14h às 17h, ou por e-mail: daop@factec.rj.gov.br, até 02 (dois) dias antecedentes à realização da licitação. As visitas físicas para a realização de vistoria técnica deverão ser agendadas pelo órgão da Administração, isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar da licitação.

Ficamos no aguardo, com a maior brevidade possível, sobre a avaliação das empresas supramencionadas.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Silva Santos**, Presidente da Comissão, em 03/05/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32169173** e o código CRC **3EC755B2**.

Referência: Processo nº SEI-260005/002711/2021

SEI nº 32169173

Rua Clarimundo de Melo, 847, - Bairro Quintino, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21311-280
Telefone: 2332-4126 - faetec.rj.gov.br

    



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Vice-Presidência Administrativa

À Comissão de Pregão Eletrônico - COMISPE/FAETEC.

Após análise da documentação apresentada pelas empresas citadas na CI FAETEC/COMISPL SEI Nº14 (32169173) referente ao certame licitatório em comento, foi constatado que a PACIFICO E CARDOSO LTDA. atendeu as exigências constantes no Edital, item 9.3 – Qualificação Técnica, estando habilitada para a Concorrência nº 001/2022.

A empresa RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica comprovando a execução dos itens discriminados no 6.1.2 no Projeto Básico como parcela de maior relevância.

A concorrente KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. não apresentou atestado de capacidade técnica operacional, conforme exigido no item 6.2 do Termo de Referência.

A AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. não apresentaram atestado de capacidade técnica comprovando a execução dos itens da planilha discriminadas no Projeto Básico de parcelas de maior relevância, bem como o atestado técnico operacional.

Sendo assim, as empresas mencionadas acima não estão habilitadas para o certame licitatório em questão.

Atenciosamente

Paulo Cesar Domingues
Diretor
0559486-3

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Monteiro Domingues, Diretor, em 09/05/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 32492388 e o código CRC 9C386E8D.

Assinaturas manuais:



AMAZON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

ANEXO XIX

CARTA CREDENCIAMENTO

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Ref.: CONCORRÊNCIA no 001/2022

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. Elbeli da Silva Xavier, na qualidade de preposto, residente na Av. Presidente Vargas, 3131, sala 602, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, identidade nº 20.053.670-4, expedida por DIC-RJ, CPF nº 056.599.797-18, para representar a empresa **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.980.538/0001-78, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 3131, sala 602, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.


AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA
CPF: 113.108.797-61
DIRETOR





UNIDADE REGISTRAL DE JUCERJA - RIO DE JANEIRO (RJ)

83.2.1064125-5

Tip. de Recurso

Condição empresarial: Injetada

Nome Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/231079-0

14/03/2022 13:47:40

JUCERJA

Último arquivamento:

00004737331 - 24/01/2022

NIRE: 33.2.1064125-5

AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Anexo(s): 103989396

Hash: 17378051-4610-41F9-9755-609C07157605

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
CRF	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
023	1	Alteração / Atualização de Dados (Exceto Nome Empresarial)
002	002	Alteração de dados cadastrais da empresa (exceto nome empresarial)
002	002	Alteração de dados cadastrais da empresa (exceto nome empresarial)
002	002	Alteração de dados cadastrais da empresa (exceto nome empresarial)
002	002	Alteração de dados cadastrais da empresa (exceto nome empresarial)

Requerente

Nome:	RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	
E-mail:	tercerizemulbsservicos@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	14/03/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

14/03/2022

Data



00-2022/231079-0



CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO SOCIAL

seu objeto social será 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4744-0/99 comercio varejista de materiais de construcao em geral 7911-2/00 agencias de viagens 5911-1/99 atividades de producao cinematografica de videos e de programas de televisao não especificadas anteriormente 5911-1/02 producao de filmes para publicidade 5620-1/01 fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4751-2/01 comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4742-3/00 comercio varejista de material electrico 4679-6/99 comercio atacadista de materiais de construcao em geral 4673-7/00 comercio atacadista de material electrico 4649-4/08 comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar 4642-7/02 comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho 4322-3/02 instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de

ventilacao e refrigeracao 4322-3/01 instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4321-5/00 instalacao e manutencao eletrica 7711-0/00 locacao de automoveis sem condutor 7119-7/03 servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia 7112-0/00 servicos de engenharia 7820-5/00 locacao de mão-de-obra temporária. 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4120-4/00 construção de edifícios; 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7112-0/00 serviços de engenharia 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Diante das alterações havidas o titular vem a seguir consolidar o contrato social que passará a reger-se mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE

A empresa terá sede na Avenida Presidente Vargas 3° 31, sala 602 Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20210-030, podendo ser transferida para qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial: **AMAZON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETIVO SOCIAL

seu objeto social será 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construções em geral 7911-2/00 agências de viagens 5911-1/99 atividades de produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 5911-1/02 produção de filmes para publicidade 5620-1/01 fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4742-3/00 comércio varejista de material elétrico 4679-5/99 comércio atacadista de materiais de construção em geral 4673-7/00 comércio atacadista de material elétrico 4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4642-7/02 comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de



ventilação e refrigeração 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4323-5/00 instalação e manutenção elétrica 7711-3/00 locação de automóveis sem condutor 7119-7/03 serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7112-0/00 serviços de engenharia 7820-5/00 locação de mão-de-obra temporária. 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4120-4/00 construção de edifícios; 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7112-0/00 serviços de engenharia 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (Oitocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção, conforme art 1052, artigo 1052, CC/2002 (Incluído pela Lei n 13.874/2019).

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA	100%	800.000	800.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do Capital Social, porém todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, de acordo com o art.1052, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade serão exercidas pelo sócio **RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA** ficando os mesmos, neste ato, desobrigado de apresentar caução prevista em lei, tendo como função no exercício de seus mandatos, o que segue: compras, aceites de duplicatas, depósitos bancários, emissão de cheques, firmar contratos e distritos, representar a sociedade

judicialmente e extra-judicialmente e tudo mais necessário ao bom e fiel cumprimento dos presentes mandatos em nome da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito de retirar mensalmente de comum acordo entre os mesmos, uma importância a título de "pró-labore", respeitando a situação financeira da sociedade e a legislação vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, para terceiros, sem o consentimento expresso por escrito, com antecedência mínima de trinta dias dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço geral para apuração dos lucros e/ou prejuízos, os quais serão partilhados aos sócios na proporção das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissões no presente contrato, serão resolvidos de conformidade com o Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro do **Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro**, para dirimir as atividades ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do Território Nacional e Internacional



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AMAZON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1064125-5, PROTOCOLO 00-2022/231079-0, ARQUIVADO EM 15/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004806952, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
113.108.787-61	RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA

15 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		R J	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAIXEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME RODRIGO FINEIRA TEIXEIRA		DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL 13000000000000000000	
CPF 000.000.000-00		DATA NASCIMENTO 26/04/1980	
PROVAÇÃO 2008 ANEXO FOLHA TRILÓGICA		RETELA AMARELA FINEIRA	
PERMISSÃO 01/01/2008		ATC 01/01/2008	
TIPO DE VEÍCULO 01/01/2008		PPRIMEIRA 01/01/2008	
OBSERVAÇÃO RUB			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL RUA DE TRÂNSITO, 01		DATA EMISSÃO 01/01/2008	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		55044712345 63910640754	
RIO DE JANEIRO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CPF: ELIEL DA SILVA KAVIER

SOC. IDENTIFIC. / END. IDENT. / UF
 20053670401CRJ

CPF: 056.599.797-16 DATA INSCRIÇÃO: 23/02/1983

NOME: VANTUIL KAVIER

STELA MARIA DA SILVA KAVIER

PROFISSÃO: [] AGE: [] SEX: []

UF RESIDÊNCIA: 04608092130 VALOR: 22/02/2026 1ª EMISSÃO: 03/04/2009

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2107601100

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2107601100

DESTINAÇÃO: []

LOCAL: SAO JOAO DE MERITI, RJ DATA DE EMISSÃO: 25/02/2021

Assinatura: *Adolpho Konder* 46010088666 8J237480140

ASSINATURA DO SERVIDOR

RIO DE JANEIRO

CONFERE COM O ORIGINAL

Rio de Janeiro, 09/05/2021

Assinatura e matrícula do Servidor